



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 16

LEI Nº 574 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.997.

"Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ribeirão de Areia II".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG.

O Povo do Município de Francisco Badaró-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

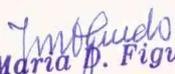
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ribeirão de Areia II", na localidade de Ribeirão de Areia neste Município de Francisco Badaró-MG.

Art. 2º - O referido Conselho tem como finalidade:

- a) representar a Comunidade em todos sentidos de Desenvolvimento;
- b) apoiar todas as atividades sociais, artesanais, culturais da Comunidade;
- c) promover o Desenvolvimento sócio-econômico dos moradores da Comunidade;
- d) buscar apoio em todos os Órgãos existentes para o Desenvolvimento Comunitário;
- e) promover e buscar apoio às atividades de educação e saúde;
- f) buscar juntos, soluções para os problemas surgidos na Comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG aos 07 de fevereiro de 1.997.

  
José Maria P. Figueiro Guido  
Prefeito Municipal